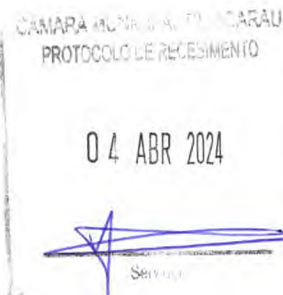


CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO MORADA DOS VENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Acaraú, CE, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Acaraú o Bairro Morada dos Ventos, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:

Memorial Descritivo - Bairro Morada dos Ventos


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9678577.00 m e E 375694.00 m; deste segue confrontando com ao Norte, por uma distância de 1.445,40 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9678370.00 m e E 377078.00 m; deste segue ao Leste, por uma distância de 421,26 m até o vértice P-003, de coordenadas N 9677937.00 m e E 377269.00 m; deste confrontando com ao Sul, distância de 1.733,58 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9678111.00m e E 375657.00m; deste segue ao Oeste por uma distância de 441,34 m até o vértice P-01, descrição deste perímetro de 4188,58 m.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, incluindo-o no mapa oficial do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú/CE, em 03 de Abril de 2024.


GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
VEREADOR – PSB

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
13 / 04 / 2024	
	
VISTO	



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

Apresento Projeto de Lei em prol da criação de um novo bairro em nossa cidade. Esta iniciativa surge da necessidade premente de lidar com a crescente demanda habitacional e os desafios urbanos que enfrentamos em nossa região.

A população de nossa cidade tem crescido rapidamente nos últimos anos e a criação de um novo bairro proporcionará uma oportunidade para organizar a expansão de residências e a melhor oferta de serviços públicos. Bem como, A expansão urbana desordenada pode levar a uma série de problemas, desde congestionamento do tráfego até falta de acesso a serviços básicos. Ao planejar cuidadosamente um novo bairro, podemos garantir um crescimento urbano mais organizado e sustentável, promovendo um ambiente mais habitável e funcional para os residentes.

Ademais, um novo bairro bem planejado pode contribuir para melhorar a qualidade de vida de nossos cidadãos. Ao fornecer acesso a áreas verdes, instalações recreativas e serviços essenciais, como escolas e centros de saúde, podemos promover um estilo de vida mais saudável e satisfatório para os moradores.

Outrossim, ao adotar práticas de planejamento urbano sustentável, podemos minimizar o impacto ambiental da expansão urbana e criar um ambiente mais resiliente às mudanças climáticas. Isso inclui a promoção do transporte público, o uso eficiente de recursos naturais e a preservação de áreas naturais dentro do novo bairro.

Em suma, a criação de um novo bairro não é apenas uma resposta às necessidades habitacionais de nossa cidade, mas também uma oportunidade para promover o desenvolvimento econômico, melhorar a qualidade de vida e construir uma comunidade mais sustentável para as gerações futuras.

Destarte, devido a sua importância para o desenvolvimento do município e bem-estar de nossa população, solicito o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 03 de Abril de 2024.


GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES
Vereador – PSB



P01 - 375694.00 m E
9678577.00 m S

P02 - 377078.00 m E
9678370.00 m S

P04 - 375657.00 m E
9678111.00 m S

P03 - 377269.00 m E
9677937.00 m S

COORDENADAS - UTM	
P01 - P02:	375694.00 m E / 9678577.00 m S
P02 - P03:	377078.00 m E / 9678370.00 m S
P03 - P04:	377269.00 m E / 9677937.00 m S
P04 - P01:	375657.00 m E / 9678111.00 m S

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO – BAIRRO MORADA DOS VENTOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ

U.F: CE-BR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9678577.00 m e E 375694.00 m**; deste segue confrontando com **AO NORTE**, por uma distância de **1.445,40m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9678370.00 m e E 377078.00 m**; deste segue **AO LESTE**, por uma distância de **421,26m** até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 9677937.00 m e E 377269.00 m**; deste confrontando com **AO SUL**, distância de **1.733,58m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9678111.00m e E 375657.00m**; deste segue **AO OESTE** por uma distância de **441,3400m** até o vértice **P-01**, descrição deste perímetro de **4188,58 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geodésicas georreferenciadas ao Sistema Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ACARAÚ, 03/04/2024

